



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL**

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025

ID CiudadES/TCE-ES: 2025.500E2300001.01.0023

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO por meio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada PCES, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA RESSUPRIR O ALMOXARIFADO E ATENDER AS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, conforme processo E-Docs nº 2025-D14QV, nos termos da Lei 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, Decreto Estadual 5.354-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem cada grupo.

1.3 - O(s) preço(s) máximo(s) admitido(s) para a presente licitação é (são) o(s) que consta(m) no Anexo I deste Edital.

1.4 - Data da sessão pública: 17 de outubro de 2025; às 11:00h.

1.5 - A licitação será realizada por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). UASG: 925735

1.6 - O modo de disputa será o aberto.

1.7 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço grupo de itens.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

1.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio do órgão gerenciador e órgãos participantes da respectiva Ata de Registro de Preços, o qual deverá ser consignado quando da efetiva contratação, em processo específico de aquisição, em observância ao art. 4º, § 2º do Decreto Estadual nº 5354/2023.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta licitação adota o Sistema de Registro de Preços, e as regras pertinentes constam deste Edital e do Anexo que trata da minuta de Ata de Registro de Preços (ARP). No Anexo I deste Edital constam as informações sobre órgãos participantes, quantitativos e sobre a possibilidade ou não de adesão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

3.4.1 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.5 - Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.5.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

3.6 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento ocorrem antes da fase de habilitação.

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

4.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei 14.133/2021.

4.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021.

4.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006.

4.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021, e neste Edital.

4.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

4.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10.3 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados.

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4 - O licitante deverá formular sua proposta, considerando as disposições do Decreto nº 4.251-R, de 21 de maio de 2018, que obriga aqueles que são contratados pela Administração Pública, a efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos da Lei complementar nº 879/2017.

5.5 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

5.6 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.3 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (zero virgula cinco por cento)**.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

6.8 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

6.11.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

6.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

6.19.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL**

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

6.20 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

6.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4 - O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, observando os modelos anexos a este Edital.

6.21.5 - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 - SICAF;

7.1.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

7.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

7.4 - Será também desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 - conter vícios insanáveis;

7.4.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 - O licitante deverá apresentar em sua proposta econômica, sob pena de desclassificação, a declaração de que ela compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão solicitados e apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos previstos no **Anexo II deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

8.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados, em formato digital, por meio do sistema. O Licitante vencedor deverá providenciá-los no prazo de até 1 (um) dia útil, contados a partir da solicitação do Pregoeiro.

8.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021).

8.4 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.6 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.6.1 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no mesmo prazo de envio dos documentos de habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

8.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.10 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

8.11 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

8.12 - Em se tratando de consórcio, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em relação a cada empresa consorciada, observando o item sobre participação em consórcio.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 - Quando se tratar de decisão sobre o julgamento das propostas ou de habilitação ou inabilitação de licitante, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, no mínimo com vinte e quatro horas de antecedência, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, acerca da abertura do prazo para manifestação imediata de que tratam os subitens seguintes:

9.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

9.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>).

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

10.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

10.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

10.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: <https://compras.es.gov.br/conta-verificada>.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

10.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

10.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Após a homologação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

11.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja tempestiva e devidamente justificada e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.5 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

11.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.8.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.8.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.9 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.9.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.9.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.10.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.10.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 51 e 52 do Decreto 5354-R/2023.

11.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.11.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

11.11.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

12.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

12.1.2 - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 - fraudar a licitação;

12.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013;

12.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

12.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

12.3.1 - multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

12.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

12.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

12.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser protocolizados no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, ou enviadas para o e-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas e assinadas pelo impugnante.

13.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.4 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

13.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.6 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.7 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por publicação em campo do Sistema de Compras do Governo Federal, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando os interessados obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

14.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

14.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Requisitos de Habilitação

Anexo III – Órgãos participantes/quantitativos da ARP

Anexo IV- Modelos do Edital

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo I da ARP - **Cadastro Reserva**

Anexo VI – Minuta de Ordem de Fornecimento

Anexo VII – Estudo Técnico Preliminar

Vitória - ES, 06 de outubro de 2025.

ÁLEF NOGUEIRA DE LIMA
Pregoeiro
Instrução de Serviço nº 309/2025

Equipe de Apoio:
Fabiane da Cunha Grampinha
Sandra Firme Brotto Chaia



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E ENGENHARIA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ZELADORIA



TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA RESSUPRIR O
ALMOXARIFADO E ATENDER AS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E ENGENHARIA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ZELADORIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades e as demandas de manutenção e higiene de todas as unidades da Polícia Civil e reposição do almoxarifado da corporação.

GRUPO	ITEM	CÓDIGO SIADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	1	299605	ÁGUASANITÁRIA 1 L	Frasco	8.903	R\$ 4,58	R\$ 40.775,74
1	2	429961	ÁLCOOL 1 L	Frasco	10.130	R\$ 7,23	R\$ 73.239,90
1	3	281628	DESINFETANTE	Frasco	11.886	R\$ 11,12	R\$ 132.172,32
1	4	452508	DESORIZADOR DE AMBIENTE	Frasco	3.354	R\$ 17,07	R\$ 57.252,78
1	5	416417	DETERGENTE NEUTRO	Frasco	21.638	R\$ 2,93	R\$ 63.399,34
1	6	296447	LIMPADOR MULTIUSO	Frasco	3.900	R\$ 8,09	R\$ 31.551,00
1	7	601034	LIMPA VIDRO	Frasco	2.196	R\$ 17,25	R\$ 37.881,00
1	8	298839	LUSTRA MÓVEL,	Frasco	1.210	R\$ 8,23	R\$ 9.958,30
1	9	484680	PEDRA SANITÁRIA.	Peça	6.300	R\$ 5,49	R\$ 34.587,00
1	10	226631	SABÃO EM BARRA:	Peça	2.699	R\$ 13,07	R\$ 35.275,93
1	11	436764	SABÃO EM PÓ 1,6 KG	Caixa	2.418	R\$ 25,89	R\$ 62.602,00
1	12	397370	SAPONACEO CREMOSO;	Frasco	2.650	R\$ 12,89	R\$ 34.158,50
1	13	312074	SABONETE LIQUIDO	Refil	14.840	R\$ 18,69	R\$ 277.359,60

[illegible]



SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E ENGENHARIA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ZELADORIA



1.2 - Os seguintes itens serão agrupados:

1.2.1 Grupo 1 : Água sanitária, álcool, desinfetante, desodorizador de ambiente, detergente neutro, limpador multiuso, limpa vidro, lustra móvel. Pedra sanitária, sabão em barra, sabão em pó, saponáceo, sabonete líquido.

1.2.2 Grupo 2: Balde, escova de limpeza, esponja, flanela, lixeira inox preta, lixeira plástica, papel toalha, pano de chão, saco de lixo 20 L, saco de lixo 60 L, saco de lixo 100 L, vassoura de piaçava.

1.3 A justificativa para o agrupamento em grupos de itens consistem:

1.3.1 O presente estudo engloba materiais de limpeza, totalizando 25 itens. Desta forma, optamos pelo não parcelamento tendo em vista a natureza do material, propiciando o aumento da competitividade entre as empresas licitantes, o que pode resultar em preços mais competitivos, permitindo a otimização do uso dos recursos públicos.

1.3.2 Com fito no princípio da eficiência, a Administração pode verificar a viabilidade técnica e econômica de dividir o objeto em grupos, permitindo que um número maior de interessados participe do processo licitatório.

1.3.3 Corroborando com nossa decisão, podemos ter como resultado ainda a redução de riscos associados a um único contrato grande, distribuindo-os em contratos menores, o que facilita o monitoramento do cumprimento de prazos, qualidade e demais obrigações contratuais.

1.3.4 Os motivos da divisão por lote se justifica na necessidade de dividir objetos em parcelas viáveis, aumentar a competitividade no certame, e garantir a seleção da proposta mais vantajosa.

1.3.5 Realizando o processo agrupado em lotes as entregas são uniformizadas no caso da aquisição, reduzindo as despesas administrativas, além da economicidade de tempo e agilidade na administração dos itens

1.4 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

As características descritas na Descrição da Solução como um todo no Estudo Técnico Preliminar.

1.4.1 – Os bens desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4.2 - Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R 28 de março de 2023.



SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E ENGENHARIA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ZELADORIA



1.5- DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS.

1.5.1 A indicação de marcas nas imagens apresentadas no presente processo tem caráter meramente referencial, em conformidade com o art. 41, inciso d, da Lei nº 14.133/2021, buscando garantir melhor compreensão da descrição do objeto a ser adquirido, qual seja, materiais de limpeza para atendimento das unidades da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo. Tal referência visa unicamente assegurar a precisão na identificação das características técnicas e qualitativas mínimas esperadas dos produtos, sendo admitida a oferta de itens de igual ou de melhor qualidade, ou similares, desde que atendam integralmente às especificações estabelecidas, sem implicar em restrição à ampla competitividade do certame.



- 1) **ÁGUA SANITÁRIA**, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, com registro do responsável químico, registro no INMETRO, com data de envasamento, nº do lote e validade na embalagem, tampa de rosca, acondicionadas em frascos plásticos de 1 litro.



- 2) **ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46% INPM**; apresentação: TIPO: LIQUIDO; incolor, ação bactericida, para desinfecção de superfícies fixas. Produto saneante notificado na ANVISA. Uso: exclusivamente para uso profissional. Unidade de fornecimento: 1 litro.



SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E ENGENHARIA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ZELADORIA



- 3) **DESINFETANTE:** com fórmula eficiente que mata germes e bactérias, várias fragrâncias, frasco com 500 ml, resistente. Sem registro negativo na ANVISA. Unidade de fornecimento: Frasco .



- 4) **DESODORIZADOR DE AR** tipo; aerosol; fragrância: lavanda, jasmim; acondicionamento: frasco com no mínimo 360ml; Fabricação e embalagem nos termos dos regulamentos da ANVISA. Unidade de fornecimento: Frasco.



SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E ENGENHARIA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ZELADORIA



**Detergente Líquido Lava
Louças Limpol Neutro
500ml**

5) DETERGENTE LÍQUIDO: para louças, biodegradável, aromas neutro, em embalagem resistente e transparente e frasco com 500ml, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. sem registro negativo na Anvisa. Unidade de fornecimento: frasco 500ml .



Veja Gold Original - Limpador Multiuso, 500ml

Passa o mouse para ampliar a imagem

6) LIMPADOR MULTIUSO: aspecto: líquido; fragrância: variadas; acondicionamento: frasco plástico, com bico dosador; Fabricação, validade e lote impressos na embalagem e número da autorização de funcionamento registrado na ANVISA; embalagem 500ml; Unidade de fornecimento: Frasco .



SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E ENGENHARIA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ZELADORIA



Limpa-Vidro Líquido Cristal Veja Vidrex Frasco 500ml Refil

7) LIMPA VIDROS: material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. embalagem plástica, com bico dosador, com 500ml; Embalagem descartável com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto, autorização de funcionamento registrado na ANVISA; Informações de lote, data de fabricação e prazo; Unidade de fornecimento: Frasco 500ml.



Lustra Móveis Poliflor Perfume Suave 200ml

8) LUSTRA MOVEL, emulsão cremosa, aroma de lavanda, frasco com 200ml. composição: cera, silicone, espessante, solvente alifático, perfume e água. validade: no mínimo 18 meses, unidade de fornecimento: Frasco



SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E ENGENHARIA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ZELADORIA



Detergente Sanitário Pato Em Pedra Marine 25g

9) **PEDRA SANITÁRIA** (desodorizador sanitário); produto saneante com notificação na ANVISA; substâncias odorizantes, em aspecto sólido, com furo no meio para engate do suporte plástico. acompanhada de suporte plástico para prender ao vaso sanitário, com no mínimo 25g. Apresentação: caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias diversas, tipo eucalipto, floral, lavanda, jasmim. Peça.



Novo | 1 venda

Sabão Em Barra Ypê Glicerinado
Com 5 Unidades De 200g Cada

10) **SABÃO em BARRA**; apresentação: BARRA; fragrância: neutro; peso: 200g por unidade; glicerinado; acondicionamento: pacote plástico com 5 unidades; rotulagem: contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no MS/ANVISA ou no inmetro ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle; Unidade de fornecimento: Pacote 05 peças.



SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E ENGENHARIA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ZELADORIA



Sabão em Pó Omo
Lavagem Perfeita 1,6kg

11) **SABÃO em PÓ**; apresentação: **PÓ**; fragrância; cor: **azul**; peso: **1kg**; Acondicionamento: **saco plástico ou caixa de papelão originais do fabricante**; rotulagem: **contendo identificação, composição, nº de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no MS/ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle**; Unidade de fornecimento: **1,6 kg**.



Saponáceo Cremoso Cif Multiuso Original Leve
250mL Pague 200mL

12) **Saponáceo cremoso**; princípio ativo **dicloroisocionurato de sodio**; composição básica **tensoativo anionico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência**; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromáticas **cloro**; acondicionado em **tubo plástico**, pesando no mínimo **300 gramas**; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na **anvisa**; unidade de fornecimento: **frasco**



SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E ENGENHARIA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ZELADORIA



13) SABONETE aspecto físico: **LIQUIDO**; aplicação: para lavagem das mãos; fragrância: erva-doce, ph neutro; acondicionamento: Refil de 800 ML; rotulagem: rotulo contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no ms/ anvisa ou no inmetro ou ainda informação do registro no órgão de controle, se for o caso. Unidade de fornecimento: refil de 800 ml. (Obs. refil para saboneteira de parede)



Balde Plástico Extra Forte
Multiuso 10l Preto 608p

14) Balde com alça 10 L. Especificação: em material plástico resistente com alça, e capacidade para 10 litros



SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E ENGENHARIA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ZELADORIA



15) ESCOVA para vaso sanitário; modelo: corpo plástico, contendo base para guardar; com cerdas sintéticas; cabo e suporte em plástico resistente. Unidade de fornecimento: Peça.



16) ESPONJA de LIMPEZA dupla face; material: espuma sintética; formato: retangular; dimensões no mínimo: 110 x 75 mm; faces: uma face macia, outra face áspera; cor: verde/amarelo; unidade de fornecimento: pacote com 10 unidades.



SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E ENGENHARIA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ZELADORIA



17) FLANELA; material 100% algodão; cores: branca ou laranja; absorvente e macia; tamanho aprox. 30 cm x 50 cm.Unidade de fornecimento: Peça.



Lixeira C Pedal Corpo Em
Aço Preta C/ Recipiente 3576

18) Lixeira com pedal e balde. Construído em aço inox na cor preta pintado interna e externamente após tratamento anti-ferruginoso; com tampa, acionada a pedal; balde interno com alça, galvanizado e removível; capacidade mínima de 10 litros.



SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E ENGENHARIA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ZELADORIA



19) Lixeira redonda em polipropileno, sem tampa, capacidade 14 litros, sem adesivo, medidas: 30 cm x 24 cm, na cor preta.



20) Papel toalha interfolhado, tamanho aproximado 20,5 cm de largura x 21,0 cm de comprimento, folhas brancas, 100 % celulose virgem, acondicionada em fardos com 1.000 folhas (contendo 04 pacotes de 250 folhas cada), com alto poder de absorção. prazo de validade indeterminado; unidade de fornecimento: fardo com 1.000 folhas.



SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E ENGENHARIA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ZELADORIA



PANO DE CHÃO SACO ALVEJADO



21) PANO DE CHÃO; material: 100% algodão; cor: branca; tipo: alvejado; aplicação: limpeza; acabamento: arremate nas bordas e trama não desfiável; tamanho aproximado: aprox. 70 cm x 40 cm; acondicionamento: saco plástico; unidade de fornecimento: Peça.

co De Lixo Plástico Superpro 20L Com 100 Sacos - Bettanin



22) SACO LIXO 20 L ; material: polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 20 L; cor: preto; transparência: opaco; altura: 50 cm; largura: 39 cm 30 cm de profundidade; espessura: 08 µm; normas: ABNT NBR 9191; unidade de fornecimento: Rolo com 100 unidades.



SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E ENGENHARIA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ZELADORIA



Saco de Lixo Super Resistente Pacote 100 Unidades Fundo Reforçado Uso Doméstico (60 Litros 100Un)

23) SACO LIXO 60 L ; material: polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 60 L; cor: preto; transparência: opaco; altura: 700 mm; largura: 600 mm; espessura: 08 µm; normas: ABNT NBR 9191; unidade de fornecimento: Rolo com 100 unidades.

Saco de Lixo 100L Mega Economico



24) SACO LIXO 100 L; material: polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 100 L; cor: preto; transparência: opaco; altura: 1050 mm; largura: 750 mm; espessura: 08 µm; normas: ABNT NBR 9191; unidade de fornecimento: Rolo com 100 unidades.



**SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E ENGENHARIA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ZELADORIA**



VASSOURA PIACAÇA CHAPA
COM CABO EM MADEIRA

25) VASSOURA MODELO: PIAÇAÇA Nº 03; material: cerdas 100% piaçava; cabo: madeira plastificada; cerdas de no mínimo 12 cm; CEPA mínimo 15 cm em madeira, revestida de metal ou plástico; características adicionais: cabo rosqueado tamanho mínimo 1,20 m; tipo: doméstica, com aplicação em pisos externos e internos. Unidade de fornecimento: Peça.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 - A licitante deve ser capaz de fornecer o material pelo preço registrado dentro de um período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme previsão do artigo 84 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021 (exceções de alteração de preço serão analisados conforme lei).

4.1.2 - Os materiais deverão ser entregues sob demanda via Ordem de Fornecimento.



SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E ENGENHARIA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ZELADORIA



Da sustentabilidade

4.1.3- Atender os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendido os seguintes requisitos:

4.1.4- Cumprir com as normas ambientais vigentes para execução dos serviços, no que diz respeito à poluição ambiental.

4.1.5- Atentar para os cuidados necessários para que o fornecimento do objeto não decorra qualquer degradação ambiental.

Da exigência de amostras

4.1.6 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.1.7 Serão exigidas amostras para todos os itens.

4.1.8 As amostras deverão ser entregues no endereço do SETOR DE LICITAÇÃO da PCES, localizado na Av. Nossa Senhora da Penha, 2290, Primeiro Andar - Santa Luiza, Vitória-ESCEP 29045-402, devendo a entrega ser agendada pelo telefone (27) 3198-5921, no prazo limite de 10 (dez) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.1.9 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.1.10 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.1.11 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.1.12 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.1.13 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



Da subcontratação

4.2 Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

Da garantia de execução

4.3 – Não é haverá exigência da garanatia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1 O fornecimento será efetuado com prazo máximo de entrega de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação da ordem de fornecimento

5.2 Caso não seja possível e a entrega na data assinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer peito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O material adquiridos pela Polícia Civil deverá ser entregue no endereço: Almoxarifado da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PCES: Av. Nossa Senhora da Penha, 2290, Santa Luiza, Vitória-ES CEP 29045-402, nos seguintes horários: de 9 h às 12 h e das 13 h às 16 h , devendo a entrega ser agendada pelo telefone (27) 3198-5994, (27) 3198-5991. Não serão recebidas as entregas fora de horário especificado ou fora da data previamente agendada, não sendo a Polícia Civil do ES responsável por qualquer tipo de indenização ou prejuízos.

5.4. A Polícia Civil do ES não possui pessoal capacitado para carga e descarga dos produtos, devendo a empresa licitante vencedora arcar com todo o ônus da contratação de pessoal para o serviço de carga e descarga.

5.5. A falta de quaisquer dos produtos/artigos do material, cujo fornecimento incumbe à empresa licitante vencedora, não poderá ser alegada como motivo de força maior, atraso, má execução do fornecimento objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5.6. Caso os produtos ou marcas sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, serão automaticamente rejeitados, porém a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do produto rejeitado, arcando a licitante vencedora com o ônus decorrente desse atraso;

5.7. Não será admitida a entrega dos produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da ordem de fornecimento ou outro instrumento similar, devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal / Fatura).



**SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E ENGENHARIA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ZELADORIA**



ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

1- SCV – RUA SETE DE SETEMBRO, PALÁCIO DA FONTE GRANDE, 362 – CENTRO - CEP: 29.015.905 - VITÓRIA / ES - TEL.: (27) 3636 1495

2- IPEM-ES - AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1595 - ILHA DE MONTE BELO - CEP: 29053-245 - VITÓRIA / ES - TEL.: 27 3636-6079

3- HDRC - AVENIDA VICTORIA FERNANDES DE JESUS, Nº S/N – LOTEAMENTO SOMBRA DA TARDE - BAIRRO IRMÃOS FERNANDES – BARRA DE SÃO FRANCISCO, REFERENCIA: ATRÁS DO POSTO SHWUENG, SAÍDA PARA ECOPORANGA - Tel.: (27) 3756-7651, EMAIL: mariafiorotti@saude.es.gov.br

4- PMES – RUA GERALDO DEL PUPPO, Nº 1263, SETOR 2, CIVIT II, SERRA/ES CEP: 29168-074 TELEFONE: (27) 3298-3600 / 3604

5- IDAF - RUA NOEL ROSA, S/Nº - FAZENDA SANTANA, TUCUM - CEP: 29.152-488. RESPONSÁVEL: JAIDER VANDERLEI CASOTTO. CONTATO: TELEFONE: 3343-4653 E-MAIL: almoxarifado@idaf.es.gov.br

6- DETRAN - RUA SEBASTIÃO RODRIGUES MIRANDA, 49, BOA VISTA II, SERRA/ES, CEP: 29.161-027. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:00 H ÀS 17:00H. CONTATO: almoxarifado@detran.es.gov.br TELEFONE: 3137-2686.

7- SEDES - RUA SETE DE SETEMBRO, 362 - ED. PALÁCIO FONTE GRANDE, SALA 903 CENTRO - VITÓRIA - ES CEP: 29.015-000

8- SESA - RODOVIA JOSÉ SETTE – S/N, BAIRRO TUCUM (SANTANA) – CARIACICA – ES- CEP.: 29152-500 - PONTO REFERÊNCIA: 100 METROS DEPOIS DA ENTRADA DO ANTIGO HOSPITAL ADALTO BOTELHO, HOJE, HEAC, ANTES DO RADAR À ESQUERDA. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8 ÀS 12 H - 13 ÀS 17 H. TEL. 3136-3302.

9- HESVV - AV: ANÉZIO JOSÉ SIMÕES 76 - SÃO TORQUATO - VILA VELHA - ES CEP: 29.114- 350. PONTO DE REFERÊNCIA ANTIGO HOSPITAL DOS FERROVIÁRIOS.

10- DSPM - AVENIDA JOUBERT DE BARROS - 555, BENTO FERREIRA, VITÓRIA, / ESPÍRITO SANTO, CEP 29.050-720 - TEL (27) 98802-4724, e-mail: almoxarifado.ds@pm.es.gov.br



SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E ENGENHARIA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ZELADORIA



11- DSPM - AVENIDA JOUBERT DE BARROS - 555, BENTO FERREIRA, VITÓRIA, / ESPÍRITO SANTO, CEP 29.050-720 - TEL (27) 98802-4724, e-mail: almoxarifado.ds@pm.es.gov.br

12- IASES – RUA ONÓFRIO REGIANE, 20, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CARIACICA/ES, 29.145-425
TELEFONE: (27) 3284-6933

13- SCM - PALÁCIO FONTE GRANDE, SITUADO À RUA SETE DE SETEMBRO, 362, CENTRO, VITÓRIA/ES

14- FUNDACAO CARMELIA - AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA Nº 2141, BAIRRO SANTA LUIZA, VITÓRIA/ES - CEP 29045-401

15- SRSSM - RODOVIA OTHOVARINO DUARTE SANTOS, 736 BAIRRO SANREMO, SÃO MATEUSES, CEP 29936600 - TELEFONE: (27) 3767-6520

16- PPES - AVENIDA VITÓRIA, 2045 - JUCUTUQUARA – VITÓRIA/ES, CEP: 29.041- 230, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 09H (NOVE HORAS) ÀS 12H (DOZE HORAS) E DAS 13H (TREZE HORAS) ÀS 16H (DEZESSEIS HORAS)

17- PPES - AVENIDA VITÓRIA, 2045 - JUCUTUQUARA – VITÓRIA/ES, CEP: 29.041- 230, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 09H (NOVE HORAS) ÀS 12H (DOZE HORAS) E DAS 13H (TREZE HORAS) ÀS 16H (DEZESSEIS HORAS).

18- CAPAAC - AV. LEOPOLDINA SMARZARO, Nº 55, BAIRRO MONTE CRISTO EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES – CEP 29312-035.

19- INCAPER - RUA AFONSO SARLO,160 - BENTO FERREIRA - CEP: 29052-010 - VITÓRIA / ES

20- JUCEES - AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, Nº1915, SANTA LÚCIA, VITÓRIA-ES, CEP 29.056-933

21- SEAG - RUA RAIMUNDO NONATO, Nº 116, FORTE SÃO JOÃO VITÓRIA/ES, CEP: 29017-160.

22- SEGER - AV. GOVERNADOR BLEY, 236, ED. FÁBIO RUSCHI, 2º ANDAR ALA CIDADE, CENTRO, VITÓRIA/ES, CEP: 29010-150.

23- SEP - AV. MAL. MASCARENHAS DE MORAES, 2355 - BENTO FERREIRA, VITÓRIA - ES, CEP 29050-626, (27) 3636-1508 / 3636-1518.

24- SETADES - RUA DR. JOÃO CARLOS SOUZA, Nº 107, ED. GREEN TOWER, 8º ANDAR SALA 801, BARRO VERMELHO CEP: 29.057-530, VITÓRIA/ES, TELEFONE: 27-3636-6801 (GLENIR). HORÁRIO DE ENTREGA DE 9HR ÀS 11:30HR E DE 13:30HR ÀS 16:30HR



5 – GARANTIA

5.1.1 Os bens e/ou serviços a serem contratados são comuns, pois tem especificações usuais, caracterizando-se por padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos e estendidos pelo mercado, na forma do Decreto estadual nº 2.458- R/2010.

5.1.2 Os produtos adquiridos terão a garantia estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), acordo, seção III, art.18:

“Art.18 Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.”

5.1.3 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar a garantia legal é de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da entrega para bens de consumo duráveis e de 30 (trinta) dias para bens de consumo não duráveis. Caso o prazo de garantia do fabricante seja superior, prevalecerá a que for maior.

5.1.4 Os produtos que não atenderem aos critérios de qualidade, apresentando embalagens danificadas ou outras irregularidades que comprometam a integridade e/ou o uso do material, deverão ser substituídos pela empresa ganhadora do certame. O não atendimento a essa exigência resultará em irregularidade no recebimento dos itens, tornando a empresa passível de sanções, conforme previsto na legislação e no edital do processo licitatório.

5.1.5 A garantia será prestada com vistas a substituir materiais danificados e/ou com vícios que comprometam a correta utilização, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua execução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o órgão e/ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato.



SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E ENGENHARIA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ZELADORIA



6.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) gestor (es) e fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

DO RECEBIMENTO

- 7.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.
- 7.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.2.1- Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.
- 7.2.2- Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 5 (cinco) dias.
- 7.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 7.2.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.3.1- Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 7.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E ENGENHARIA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ZELADORIA



7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 - O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

Nota Fiscal

7.9 - Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 - o prazo de validade;

7.9.2 - a data da emissão;

7.9.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4 - o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 - o valor a pagar; e

7.9.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9.7 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9.8 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.9.9 - O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

Do Prazo de Pagamento

7.20 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias ÚTEIS, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

7.21 - Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.22 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.



**SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E ENGENHARIA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ZELADORIA**



7.23 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.24 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

7.25 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

7.26 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.27 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por grupo de itens.

8.2 Sob demanda através da solicitação via Ordem de Fornecimento

Justificativa para o não parcelamento – Registro de Preços de Materiais de Limpeza

A presente contratação, por meio de registro de preços, tem como objeto a aquisição de 25 itens de materiais de limpeza, dentre os quais se incluem água sanitária, limpador multiuso, sabonete líquido e outros produtos de consumo contínuo, indispensáveis ao atendimento das necessidades da Administração.

Optou-se pelo critério de julgamento de **menor preço por grupo de itens**, nos termos do art. 82, § 1º da Lei nº 14.133/2021, considerando que a adjudicação por item se mostra **inviável técnica e economicamente**.

A adoção do agrupamento se justifica pelos seguintes fatores:

1. **Ganho de escala:** A contratação de um único fornecedor por grupo permite maior economia na aquisição, uma vez que há maior poder de negociação, redução de custos logísticos e simplificação do processo de gestão contratual.



SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E ENGENHARIA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ZELADORIA



2. **Dificuldade operacional com múltiplos fornecedores:** O parcelamento por item acarretaria a necessidade de gerir diversos contratos simultâneos, aumentando a complexidade administrativa e a possibilidade de falhas no fornecimento, além de elevar os custos indiretos da contratação.
3. **Risco de descompasso no fornecimento:** A contratação de fornecedores diferentes para itens complementares poderia comprometer o abastecimento regular dos materiais, gerando atrasos, desencontros na entrega e prejuízos à continuidade dos serviços públicos.
4. **Vantagem técnica e econômica comprovada:** A aquisição por grupo de itens assegura maior padronização da qualidade dos produtos fornecidos, racionalização dos processos de recebimento, armazenamento e distribuição, além de reduzir custos administrativos relacionados ao acompanhamento contratual.

Dessa forma, a adoção do critério de menor preço por grupo de itens atende ao princípio da eficiência e ao interesse público, garantindo **maior economicidade e melhor gestão contratual**, sem comprometer a competitividade do certame. Ressalta-se que o **critério de aceitabilidade de preços unitários máximos** será devidamente indicado no edital, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/20

Da Forma de Fornecimento

- 8.3 O fornecimento será realizado por demanda, conforme necessidade da PCES e quantitativo estabelecido no contrato.
- 8.4 A principal intenção da Administração ao realizar o processo por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pelo princípio da economicidade, promovendo resultados esperados com o menor custo possível. Trata-se de unir qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no gerenciamento dos bens públicos, considerando também os custos indiretos envolvidos na contratação, optamos assim por fornecimento dos itens de forma parcelada.
- 8.5 O fornecimento parcelado dos materiais de limpeza, mediante ordem de fornecimento, justifica-se pela necessidade de evitar acúmulo excessivo no almoxarifado, considerando o espaço físico limitado e o risco de vencimento ou deterioração dos produtos. Essa forma de entrega permite maior controle do estoque, melhor planejamento logístico e atendimento conforme a demanda real, promovendo eficiência, economicidade e evitando desperdícios.

Das Exigências de Habilitação

8.6 A empresa deverá apresentar a regularidade fiscal vigente:

- a) Certidões negativas dentro da respectiva validade: (Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da União, Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual, Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Pública Municipal, Certidão Negativa de débitos trabalhistas e Certificado de Regularidade de FGTS – CRF).



SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E ENGENHARIA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ZELADORIA



9- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ **3.394.872,44 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL , OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** conforme custos unitários apostos na tabela acima deste termo.

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

a) Gestão/Unidade: 45.102

b) Fonte de Recursos: 1.500.000000

c) Programa de Trabalho: 0561

d) Elemento de Despesa: 3.3.90.30

e) Plano Interno: 06.181.0561.2903

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 – SANSÕES ADMINISTRATIVAS

As empresas participantes estarão sujeitas as sanções previstas no art 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme disposições contida na minuta do contrato.

Maria da Penha Batista
Chefe da Divisão de Suprimentos e Zeladoria

Hellen Cristina Morais Felicio
Servidora da Divisão de Suprimentos e Zeladoria

Vitória 03 de outubro de 2025.



ANEXO I- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3 Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

2- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E ENGENHARIA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ZELADORIA



inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;

2.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

2.8 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

2.9 Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

2.9.1 A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

2.9.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.9.3 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.



SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E ENGENHARIA
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ZELADORIA



- 2.9.4 Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.
- 2.9.5 Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.
- 2.9.6 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.
- 2.9.7 A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

3.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de fornecimentos executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

3.3 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

3.4 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, observar-se-á o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

3.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos



4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 4.1 **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;
- 4.2 **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, para as demais pessoas jurídicas;
- 4.3 Caso a licitante se encontre em processo de **recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.
- 4.4 **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:**
- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um):

$$ILG = \frac{ATIVOCIRCULANTE(AC) + REALIZÁVELALONGOPRAZO(RLP)}{PASSIVOCIRCULANTE(PC) + PASSIVONÃOCIRCULANTE(PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVOTOTAL(AT)}{PASSIVOCIRCULANTE(PC) + PASSIVONÃOCIRCULANTE(PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVOCIRCULANTE(AC)}{PASSIVOCIRCULANTE(PC)}$$

- Quando qualquer dos índices for igual ou inferior a 1 (um), poderá o licitante atender ao requisito de habilitação demonstrando patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- 4.5 Os documentos referidos acima (BP e DRE) serão os já exigíveis na forma da lei, com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED ou, se a empresa não estiver obrigada ao SPED, observando a data de exigibilidade do art. 1.078, I, do Código Civil.
- 4.6 **Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo licitante, demonstrando o atendimento dos índices e coeficientes para cada exercício a que se referem as demonstrações contábeis, bem como demonstrando o patrimônio líquido mínimo exigido no último exercício.
- 4.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 4.8 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 4.9 No caso de consórcio, se admitida a sua participação no edital, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELLEN CRISTINA MORAIS FELÍCIO

OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA

SEAL - PCES - GOVES

assinado em 03/10/2025 14:43:37 -03:00

MARIA DA PENHA BATISTA

CHEFE DIVISÃO

DSZ - PCES - GOVES

assinado em 03/10/2025 14:33:35 -03:00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

ANEXO III

Órgãos participantes e quantitativos- ARP

DADOS GERAIS DA INTENÇÃO			
Nº IRP 832/2025	Órgão Gerenciador POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Data de Encerramento 11/07/2025	Nº Processo 2025-D14QV
Descrição MATERIAL DE CONSUMO - HIGIENE E LIMPEZA			

				SCV	IPEM-ES	HDRC	PCES	PMES
Tipo	Seq	Un. Aquisição	Item	Solicitada	Solicitada	Solicitada	Solicitada	Solicitada
Item	1	FRASCO - 1.0 - L	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,	100,000	3,000	0,000	500,000	2000,000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	2	FRASCO - 1.0 - L	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO:HIDRATADO, APLICAÇÃO:PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR, CONCENTRAÇÃO:46¿INPM	300,000	20,000	0,000	1000,000	1500,000
------	---	------------------	--	---------	--------	-------	----------	----------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	3	FRASCO - 500.0 - FRASCO 500 ML	DESINFETANTE - APLICAÇÃO: BACTERICIDA; FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA.	300,000	0,000	0,000	1000,000	3500,000
Item	4	1.0 - UN	DESODORANTE, TIPO:AEROSOL, MODELO:COM PERFUME, PRAZO VALIDADE:MÍNIMO 80% DA DATA DE FABRICAÇÃO ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTITRANSPIRANTE COMPOSTO DE ÁLCOOL ETILICO	0,000	0,000	600,000	1000,000	100,000
Item	5	FRASCO - 500.0 - ML	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,, COMPONENTE ATIVO:LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTÉM TENSOATIVO BIOD	0,000	10,000	1000,000	800,000	3500,000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	6	FRASCO - 500.0 - ML	LIMPADOR IMPUREZAS, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL	0,000	0,000	0,000	500,000	500,000
Item	7	FRASCO - 500.0 - ML	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS / SEQUESTRANTES / HIDRÓXIDO	0,000	0,000	0,000	500,000	350,000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	8	FRASCO - 200.0 - ML	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES:CERAS NATURAIS, AROMA:SEM CHEIRO, APLICAÇÃO:MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	0,000	0,000	0,000	100,000	600,000
Item	9	EMBALAGEM - 50.0 - G	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO:PARADICLORO BENZENO MIN 98%, ESSÊNCIA: EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	0,000	0,000	0,000	2000,000	1000,000
Item	1E+1	EMBALAGEM - 5.0 - UN	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO:NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME	0,000	0,000	0,000	500,000	1000,000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	11	EMBALAGEM - 2.0 - KG	SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA	0,000	3,000	0,000	300,000	1000,000
Item	12	FRASCO - 300.0 - G	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, APLICAÇÃO:LIMPEZA, ASPECTO FÍSICO:CREMOSO	0,000	0,000	0,000	300,000	1000,000
Item	13	FRASCO - 800.0 - ML	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFIL, AROMA:SUAVE	300,000	0,000	2000,000	500,000	1500,000
Item	14	1.0 - UN	BALDE, MATERIAL:POLIETILENO, CAPACIDADE:10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E SEM TAMPA	0,000	0,000	0,000	300,000	250,000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	15	1.0 - UN	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: FIBRA NATURAL, COMPRIMENTO: 29 CM, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	0,000	0,000	200,000	300,000	500,000
Item	16	PACOTE - 10.0 - G	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 100 MM, LARGURA MÍNIMA: 70 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 20 MM	0,000	2,000	120,000	500,000	3000,000
Item	17	1.0 - UN	FLANELA, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 60 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO NAS BORDAS	0,000	30,000	0,000	300,000	1500,000
Item	18	1.0 - UN	LIXEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 15 L, TIPO: TAMPÃO E PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA	0,000	0,000	0,000	500,000	100,000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	19	1.0 - UN	LIXEIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO REFORÇADO, CAPACIDADE:15 L, TIPO:TAMPA E PEDAL	0,000	0,000	40,000	800,000	100,000
Item	2E+1	EMBALAGEM - 1000.0 - FL	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE (100% FIBRAS NATURAIS), TIPO FOLHA: INTERFOLHA, 2 DOBRAS, COMPRIMENTO:23 CM, LARGURA:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, REF.7333, MACIO E ABSORVENTE, APLICAÇÃO:EM TOALETES	500,000	650,000	5000,000	2000,000	3000,000
Item	21	1.0 - UN	PANO LIMPEZA, MATERIAL:70% VISCOSE, 25% POLIÉSTER, 5% POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTAMPADO, ALVEJADO	0,000	0,000	0,000	3000,000	1500,000
Item	22	FARDO - 100.0 - UN	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:39 CM, ALTURA:58 CM	0,000	0,000	0,000	100,000	600,000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	23	EMBALAGEM - 100.0 - UN	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:60 L, COR:PRETA, ESPESSURA:0,07 MICRA	0,000	0,000	0,000	100,000	800,000
Item	24	EMBALAGEM - 100.0 - UN	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:105 CM, ALTURA:75 CM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	0,000	0,000	0,000	400,000	800,000
Item	25	1.0 - UN	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CEPA: CHAPA DE AÇO, COMPRIMENTO CEPA:21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO MADEIRA	0,000	0,000	0,000	300,000	400,000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

				IDAF	DETRAN	SEDES	SESA	HESVV
Tipo	Seq	Un. Aquisição	Item	Solicitada	Solicitada	Solicitada	Solicitada	Solicitada
Item	1	FRASCO - 1.0 - L	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,	2250,000	0,000	50,000	0,000	0,000
Item	2	FRASCO - 1.0 - L	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO:HIDRATADO, APLICAÇÃO:PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR, CONCENTRAÇÃO:46%INPM	1000,000	0,000	240,000	0,000	3000,000
Item	3	FRASCO - 500.0 - FRASCO 500 ML	DESINFETANTE - APLICAÇÃO: BACTERICIDA; FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA.	4000,000	0,000	0,000	0,000	0,000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	4	1.0 - UN	DESODORANTE, TIPO:AEROSOL, MODELO:COM PERFUME, PRAZO VALIDADE:MÍNIMO 80% DA DATA DE FABRICAÇÃO ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTITRANSPIRANTE COMPOSTO DE ÁLCOOL ETILICO	0,000	0,000	4,000	0,000	500,000
------	---	----------	--	-------	-------	-------	-------	---------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	5	FRASCO - 500.0 - ML	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIOD	2500,000	0,000	288,000	480,000	500,000
Item	6	FRASCO - 500.0 - ML	LIMPADOR IMPUREZAS, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL	1000,000	0,000	50,000	0,000	0,000
Item	7	FRASCO - 500.0 - ML	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS / SEQUESTRANTES / HIDRÓXIDO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Item	8	FRASCO - 200.0 - ML	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES: CERAS NATURAIS, AROMA: SEM CHEIRO, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	9	EMBALAGEM - 50.0 - G	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%, ESSÊNCIA: EUCALÍPTO, ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	0,000	0,000	0,000	0,000	500,000
Item	1E+1	EMBALAGEM - 5.0 - UN	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME	500,000	0,000	10,000	200,000	0,000
Item	11	EMBALAGEM - 2.0 - KG	SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA	400,000	0,000	50,000	0,000	0,000
Item	12	FRASCO - 300.0 - G	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ESPESANTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA, ASPECTO FÍSICO: CREMOSO	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	13	FRASCO - 800.0 - ML	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFIL, AROMA:SUAVE	800,000	0,000	0,000	0,000	5000,000
Item	14	1.0 - UN	BALDE, MATERIAL:POLIETILENO, CAPACIDADE:10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E SEM TAMPA	100,000	0,000	4,000	0,000	0,000
Item	15	1.0 - UN	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:MADEIRA, MATERIAL CERDAS:FIBRA NATURAL, COMPRIMENTO:29 CM, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO	200,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Item	16	PACOTE - 10.0 - G	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO:RETANGULAR, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO:100 MM, LARGURA MÍNIMA:70 MM, ESPESSURA MÍNIMA:20 MM	800,000	0,000	35,000	20,000	500,000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	17	1.0 - UN	FLANELA, MATERIAL:ALGODÃO, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:60 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO NAS BORDAS	600,000	0,000	100,000	0,000	500,000
Item	18	1.0 - UN	LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:15 L, TIPO:TAMPA E PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA	0,000	0,000	0,000	50,000	100,000
Item	19	1.0 - UN	LIXEIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO REFORÇADO, CAPACIDADE:15 L, TIPO:TAMPA E PEDAL	200,000	0,000	0,000	50,000	100,000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	2E+1	EMBALAGEM - 1000.0 - FL	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE (100% FIBRAS NATURAIS), TIPO FOLHA: INTERFOLHA, 2 DOBRAS, COMPRIMENTO:23 CM, LARGURA:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, REF.7333, MACIO E ABSORVENTE, APLICAÇÃO:EM TOALETES	2000,000	10000,000	500,000	0,000	10000,000
Item	21	1.0 - UN	PANO LIMPEZA, MATERIAL:70% VISCOSE, 25% POLIÉSTER, 5% POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTAMPADO, ALVEJADO	1000,000	0,000	60,000	0,000	0,000
Item	22	FARDO - 100.0 - UN	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:39 CM, ALTURA:58 CM	150,000	0,000	8,000	0,000	0,000
Item	23	EMBALAGEM - 100.0 - UN	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:60 L, COR:PRETA, ESPESSURA:0,07 MICRA	200,000	0,000	0,000	0,000	0,000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	24	EMBALAGEM - 100.0 - UN	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:105 CM, ALTURA:75 CM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	200,000	0,000	20,000	0,000	0,000
------	----	---------------------------	---	---------	-------	--------	-------	-------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	25	1.0 - UN	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CEPA: CHAPA DE AÇO, COMPRIMENTO CEPA:21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO MADEIRA	200,000	0,000	0,000	0,000	0,000
------	----	----------	--	---------	-------	-------	-------	-------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

				DSPM	IASES	SCM	FUNDACAO CARMELIA	SRSSM
Tipo	Seq	Un. Aquisição	Item	Solicitada	Solicitada	Solicitada	Solicitada	Solicitada
Item	1	FRASCO - 1.0 - L	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,	2000,000	0,000	100,000	200,000	0,000
Item	2	FRASCO - 1.0 - L	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO:HIDRATADO, APLICAÇÃO:PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR, CONCENTRAÇÃO:46¿INPM	1000,000	0,000	100,000	70,000	0,000
Item	3	FRASCO - 500.0 - FRASCO 500 ML	DESINFETANTE - APLICAÇÃO: BACTERICIDA; FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA.	0,000	0,000	100,000	250,000	0,000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	4	1.0 - UN	DESODORANTE, TIPO:AEROSOL, MODELO:COM PERFUME, PRAZO VALIDADE:MÍNIMO 80% DA DATA DE FABRICAÇÃO ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTITRANSPIRANTE COMPOSTO DE ÁLCOOL ETILICO	0,000	0,000	50,000	100,000	0,000
------	---	----------	--	-------	-------	--------	---------	-------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	5	FRASCO - 500.0 - ML	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIOD	4000,000	4000,000	100,000	150,000	120,000
Item	6	FRASCO - 500.0 - ML	LIMPADOR IMPUREZAS, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL	0,000	0,000	50,000	200,000	0,000
Item	7	FRASCO - 500.0 - ML	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS / SEQUESTRANTES / HIDRÓXIDO	0,000	0,000	50,000	100,000	0,000
Item	8	FRASCO - 200.0 - ML	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES: CERAS NATURAIS, AROMA: SEM CHEIRO, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	0,000	0,000	50,000	40,000	0,000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	9	EMBALAGEM - 50.0 - G	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%, ESSÊNCIA: EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	0,000	0,000	100,000	0,000	0,000
------	---	-------------------------	---	-------	-------	---------	-------	-------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	1E+1	EMBALAGEM - 5.0 - UN	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO:NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME	0,000	0,000	15,000	4,000	0,000
Item	11	EMBALAGEM - 2.0 - KG	SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA	0,000	0,000	25,000	10,000	0,000
Item	12	FRASCO - 300.0 - G	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, APLICAÇÃO:LIMPEZA, ASPECTO FÍSICO:CREMOSO	0,000	0,000	10,000	80,000	0,000
Item	13	FRASCO - 800.0 - ML	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFIL, AROMA:SUAVE	2400,000	0,000	50,000	200,000	240,000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	14	1.0 - UN	BALDE, MATERIAL:POLIETILENO, CAPACIDADE:10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E SEM TAMPA	0,000	0,000	10,000	30,000	0,000
------	----	----------	--	-------	-------	--------	--------	-------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	15	1.0 - UN	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: FIBRA NATURAL, COMPRIMENTO: 29 CM, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	0,000	0,000	10,000	20,000	0,000
Item	16	PACOTE - 10.0 - G	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 100 MM, LARGURA MÍNIMA: 70 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 20 MM	0,000	200,000	30,000	100,000	50,000
Item	17	1.0 - UN	FLANELA, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 60 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO NAS BORDAS	0,000	0,000	50,000	150,000	50,000
Item	18	1.0 - UN	LIXEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 15 L, TIPO: TAMPÃO E PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA	0,000	0,000	30,000	8,000	20,000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	19	1.0 - UN	LIXEIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO REFORÇADO, CAPACIDADE:15 L, TIPO:TAMPA E PEDAL	0,000	0,000	20,000	40,000	20,000
------	----	----------	---	-------	-------	--------	--------	--------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	20	EMBALAGEM - 1000.0 - FL	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE (100% FIBRAS NATURAIS), TIPO FOLHA: INTERFOLHA, 2 DOBRAS, COMPRIMENTO:23 CM, LARGURA:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, REF.7333, MACIO E ABSORVENTE, APLICAÇÃO:EM TOALETES	12000,000	8500,000	100,000	250,000	300,000
Item	21	1.0 - UN	PANO LIMPEZA, MATERIAL:70% VISCOSE, 25% POLIÉSTER, 5% POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTAMPADO, ALVEJADO	0,000	0,000	20,000	80,000	50,000
Item	22	FARDO - 100.0 - UN	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:39 CM, ALTURA:58 CM	0,000	0,000	50,000	200,000	0,000
Item	23	EMBALAGEM - 100.0 - UN	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:60 L, COR:PRETA, ESPESSURA:0,07 MICRA	0,000	0,000	10,000	150,000	0,000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	24	EMBALAGEM - 100.0 - UN	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:105 CM, ALTURA:75 CM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	0,000	0,000	10,000	200,000	0,000
Item	25	1.0 - UN	VASSOURA, MATERIAL CERCAS: PIAÇAVA, MATERIAL CEPA: CHAPA DE AÇO, COMPRIMENTO CEPA:21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO MADEIRA	200,000	700,000	10,000	15,000	0,000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

				PPES	CAPAAC	INCAPER	JUCEES	SEAG
Tipo	Seq	Un. Aquisição	Item	Solicitada	Solicitada	Solicitada	Solicitada	Solicitada
Item	1	FRASCO - 1.0 - L	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,	700,000	0,000	0,000	300,000	0,000
Item	2	FRASCO - 1.0 - L	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO:HIDRATADO, APLICAÇÃO:PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR, CONCENTRAÇÃO:46¿INPM	600,000	0,000	120,000	300,000	100,000
Item	3	FRASCO - 500.0 - FRASCO 500 ML	DESINFETANTE - APLICAÇÃO: BACTERICIDA; FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA.	1400,000	0,000	336,000	300,000	0,000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	4	1.0 - UN	DESODORANTE, TIPO:AEROSOL, MODELO:COM PERFUME, PRAZO VALIDADE:MÍNIMO 80% DA DATA DE FABRICAÇÃO ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTITRANSPIRANTE COMPOSTO DE ÁLCOOL ETILICO	600,000	0,000	0,000	300,000	0,000
------	---	----------	--	---------	-------	-------	---------	-------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	5	FRASCO - 500.0 - ML	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, AROMA: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIOD	1000,000	50,000	540,000	300,000	1000,000
Item	6	FRASCO - 500.0 - ML	LIMPADOR IMPUREZAS, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL	500,000	0,000	0,000	300,000	0,000
Item	7	FRASCO - 500.0 - ML	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS / SEQUESTRANTES / HIDRÓXIDO	400,000	0,000	96,000	100,000	0,000
Item	8	FRASCO - 200.0 - ML	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES: CERAS NATURAIS, AROMA: SEM CHEIRO, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	200,000	0,000	0,000	100,000	0,000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	9	EMBALAGEM - 50.0 - G	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%, ESSÊNCIA: EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	1400,000	0,000	0,000	500,000	0,000
------	---	-------------------------	---	----------	-------	-------	---------	-------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	1E+1	EMBALAGEM - 5.0 - UN	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO:NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME	100,000	0,000	50,000	300,000	0,000
Item	11	EMBALAGEM - 2.0 - KG	SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA	180,000	0,000	300,000	100,000	0,000
Item	12	FRASCO - 300.0 - G	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, APLICAÇÃO:LIMPEZA, ASPECTO FÍSICO:CREMOSO	360,000	0,000	0,000	100,000	0,000
Item	13	FRASCO - 800.0 - ML	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFIL, AROMA:SUAVE	800,000	50,000	0,000	300,000	0,000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	14	1.0 - UN	BALDE, MATERIAL:POLIETILENO, CAPACIDADE:10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E SEM TAMPA	100,000	0,000	50,000	50,000	0,000
Item	15	1.0 - UN	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:MADEIRA, MATERIAL CERDAS:FIBRA NATURAL, COMPRIMENTO:29 CM, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO	100,000	0,000	0,000	500,000	0,000
Item	16	PACOTE - 10.0 - G	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO:RETANGULAR, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO:100 MM, LARGURA MÍNIMA:70 MM, ESPESSURA MÍNIMA:20 MM	1000,000	60,000	0,000	500,000	10,000
Item	17	1.0 - UN	FLANELA, MATERIAL:ALGODÃO, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:60 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO NAS BORDAS	480,000	0,000	300,000	250,000	50,000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	18	1.0 - UN	LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:15 L, TIPO:TAMPA E PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA	0,000	0,000	0,000	50,000	0,000
Item	19	1.0 - UN	LIXEIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO REFORÇADO, CAPACIDADE:15 L, TIPO:TAMPA E PEDAL	0,000	12,000	100,000	50,000	0,000
Item	2E+1	EMBALAGEM - 1000.0 - FL	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE (100% FIBRAS NATURAIS), TIPO FOLHA: INTERFOLHA, 2 DOBRAS, COMPRIMENTO:23 CM, LARGURA:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, REF.7333, MACIO E ABSORVENTE, APLICAÇÃO:EM TOALETES	1000,000	1900,000	1300,000	1000,000	0,000
Item	21	1.0 - UN	PANO LIMPEZA, MATERIAL:70% VISCOSE, 25% POLIÉSTER, 5% POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTAMPADO, ALVEJADO	600,000	0,000	400,000	1000,000	100,000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	22	FARDO - 100.0 - UN	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:39 CM, ALTURA:58 CM	0,000	0,000	100,000	5000,000	0,000
Item	23	EMBALAGEM - 100.0 - UN	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:60 L, COR:PRETA, ESPESSURA:0,07 MICRA	0,000	0,000	100,000	5000,000	0,000
Item	24	EMBALAGEM - 100.0 - UN	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:105 CM, ALTURA:75 CM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	0,000	0,000	100,000	5000,000	0,000
Item	25	1.0 - UN	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CEPA: CHAPA DE AÇO, COMPRIMENTO CEPA:21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO MADEIRA	120,000	0,000	40,000	100,000	0,000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

				SEGER	SEP	SETADES	Total
Tipo	Seq	Un. Aquisição	Item	Solicitada	Solicitada	Solicitada	
Item	1	FRASCO - 1.0 - L	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO:VARIA DE 2 A 2,50%, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,	0,000	200,000	500,000	8903,000
Item	2	FRASCO - 1.0 - L	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO:HIDRATADO, APLICAÇÃO:PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR, CONCENTRAÇÃO:46gINPM	80,000	200,000	500,000	10130,000
Item	3	FRASCO - 500.0 - FRASCO 500 ML	DESINFETANTE - APLICAÇÃO: BACTERICIDA; FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA.	0,000	200,000	500,000	11886,000
Item	4	1.0 - UN	DESODORANTE, TIPO:AEROSOL, MODELO:COM PERFUME, PRAZO VALIDADE:MÍNIMO 80% DA DATA DE FABRICAÇÃO ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTITRANSPIRANTE COMPOSTO DE ÁLCOOL ETILICO	0,000	100,000	0,000	3354,000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	5	FRASCO - 500.0 - ML	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,, COMPONENTE ATIVO:LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA:NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIOD	500,000	300,000	500,000	21638,000
Item	6	FRASCO - 500.0 - ML	LIMPADOR IMPUREZAS, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL	0,000	300,000	500,000	3900,000
Item	7	FRASCO - 500.0 - ML	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS / SEQUESTRANTES / HIDRÓXIDO	0,000	400,000	200,000	2196,000
Item	8	FRASCO - 200.0 - ML	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES:CERAS NATURAIS, AROMA:SEM CHEIRO, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	0,000	20,000	100,000	1210,000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	9	EMBALAGEM - 50.0 - G	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%, ESSÊNCIA: EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	0,000	500,000	300,000	6300,000
------	---	-------------------------	--	-------	---------	---------	----------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	1E+1	EMBALAGEM - 5.0 - UN	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PERFUME	0,000	0,000	20,000	2699,000
Item	11	EMBALAGEM - 2.0 - KG	SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA	0,000	0,000	50,000	2418,000
Item	12	FRASCO - 300.0 - G	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE, APLICAÇÃO:LIMPEZA, ASPECTO FÍSICO:CREMOSO	0,000	200,000	500,000	2650,000
Item	13	FRASCO - 800.0 - ML	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFIL, AROMA:SUAVE	0,000	200,000	500,000	14840,000
Item	14	1.0 - UN	BALDE, MATERIAL:POLIETILENO, CAPACIDADE:10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E SEM TAMPA	0,000	15,000	30,000	939,000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	15	1.0 - UN	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: FIBRA NATURAL, COMPRIMENTO: 29 CM, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	0,000	0,000	30,000	1860,000
------	----	----------	---	-------	-------	--------	----------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	16	PACOTE - 10.0 - G	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO:RETANGULAR, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO:100 MM, LARGURA MÍNIMA: 70 MM, ESPESSURA MÍNIMA:20 MM	0,000	200,000	50,000	7177,000
Item	17	1.0 - UN	FLANELA, MATERIAL:ALGODÃO, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:60 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO NAS BORDAS	0,000	200,000	500,000	5060,000
Item	18	1.0 - UN	LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:15 L, TIPO:TAMPA E PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA	0,000	5,000	20,000	883,000
Item	19	1.0 - UN	LIXEIRA, MATERIAL:POLIPROPILENO REFORÇADO, CAPACIDADE:15 L, TIPO:TAMPA E PEDAL	0,000	20,000	30,000	1582,000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	2E+1	EMBALAGEM - 1000.0 - FL	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE (100% FIBRAS NATURAIS), TIPO FOLHA: INTERFOLHA, 2 DOBRAS, COMPRIMENTO:23 CM, LARGURA:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, REF.7333, MACIO E ABSORVENTE, APLICAÇÃO:EM TOALETES	0,000	0,000	2000,000	62000,000
------	------	----------------------------	--	-------	-------	----------	-----------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Item	21	1.0 - UN	PANO LIMPEZA, MATERIAL:70% VISCOSE, 25% POLIÉSTER, 5% POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTAMPADO, ALVEJADO	0,000	500,000	500,000	8810,000
Item	22	FARDO - 100.0 - UN	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 15 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA:39 CM, ALTURA:58 CM	0,000	0,000	200,000	6408,000
Item	23	EMBALAGEM - 100.0 - UN	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 60 L, COR:PRETA, ESPESSURA:0,07 MICRA	0,000	10,000	120,000	6490,000
Item	24	EMBALAGEM - 100.0 - UN	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:105 CM, ALTURA:75 CM, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO	0,000	30,000	400,000	7160,000
Item	25	1.0 - UN	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CEPA:CHAPA DE AÇO, COMPRIMENTO CEPA:21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA	0,000	20,000	50,000	2155,000



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

ANEXO IV – MODELOS DO EDITAL

ANEXO IV.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº ____/____

Empresa: (Nome da Empresa)

À POLÍCIA CIVIL-ES

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças, além de compreender a integralidade dos custos de direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajuste de conduta vigentes, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

Local e data

(Nome do representante e assinatura)

(Nome do representante e assinatura)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/_____
Pregão nº ____/_____
Processo nº 2025-D14QV
ID CidadES nº _____

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.470.897/0001-73, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha nº 2.290, Santa Luiza, Vitória/ES, representada legalmente por seu Delegado Geral Adjunto, JOSÉ LOPES PEREIRA, **nomeado pelo Decreto/Portaria nº 094-S de 12 de janeiro de 2023, publicada no DIO de 13 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº. 379685**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº., RESOLVE registrar os preços da empresa, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **MATERIAL DE CONSUMO - HIGIENE E LIMPEZA**, especificado(s) no(s) itens 01 a 25 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº ____/____, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Valor Total
1								
2								

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTE

3.1 - O órgão gerenciador será a Polícia Civil do Estado do Espírito Santo-PCES

3.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, aqueles descritos no Anexo III- Dos Órgãos Participantes e Quantitativos, do edital:

3.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora

4.2 - com os seguintes elementos mínimos:

4.2.1 - identificação da ARP de interesse;

4.2.2 - indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.2.3 - endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.2.4 - dados de contato do requerente;

4.2.5 - assinatura e identificação do subscritor; e

4.2.6 - outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.3. - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.4 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.5 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada, no prazo de validade da ata, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei 14.133/2021.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

5.12.2. Adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no contrato ou instrumento que o substituir;

6.1.5. No caso da repactuação, serão observados os requisitos e critérios definidos no contrato.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, exceto aqueles que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1. o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2. a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3. seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4. Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5. Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1. efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2. cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7. Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8. Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9. O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.10. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2. O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3. O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4. O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5. Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6. Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1. descumprir as condições da ARP;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

9.1.2. não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2. Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4. Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1. por razões de interesse público; ou

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no contrato.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito à execução dos contratos celebrados por órgão ou entidade participante ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante ou aderente a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante ou aderente deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste item, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

Local, ____ de _____ de _____ (preencher).

Nome do Órgão Gerenciador
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

3º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

4º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original, dentro do valor estimado:

5º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

6º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

7º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

ANEXO VI - MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ref. Ata de Registro de Preços nº.

Pregão nº

Processo nº

ID CiudadES nº

À

Empresa

Endereço:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço Eletrônico:	

Autorizamos V.S.^a a fornecer o produto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº (SIADES) e (COMPRASGOV) da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta no Processo nº. 2025-D14QV

I – DO OBJETO

GRUPO	CÓD. SIGA	CÓD CATMAT	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO /	UNIDADE	QUANT	VR UNIT.	VALOR TOTAL
1							

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: 10.45.102.06.181. 0561. 2903, Elemento de Despesa 339030 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2025.

EMPENHO:

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luíza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Garantia: O prazo de garantia contratual dos bens, complementar a garantia legal é de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da entrega para bens de consumo duráveis e de 30 (trinta) dias para bens de consumo não duráveis. Caso o prazo de garantia do fabricante seja superior, prevalecerá a que for maior.

Prazo de Entrega: De 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação da Ordem de Fornecimento;

Local de Entrega: Almoxarifado da PCES, localizado na AV. Nossa Senhora da Penha 2290, Santa Luíza, Vitória – ES CEP. 29.045-40, no horário de 08 h às 15 h, devendo a entrega ser agendada pelo telefone (27) 3198-5994. Não serão recebidas as entregas fora de horário especificado ou fora da data previamente agendada, não sendo a Polícia Civil do ES responsável por qualquer tipo de indenização ou prejuízos.

Órgão:

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES

CNPJ:27.470.897/0001-73

RECEBI O ORIGINAL DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO, CIENTE DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

Vitória-ES, de de 2025.

CONTRATADA:

CNPJ:

Responsável legal:

CPF:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

ANEXO VII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - LIMPEZA PARA RESSUPRIR O ESTOQUE
DO ALMOXARIFADO DA PCES**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO:	
Título /Objeto do ETP:	Material de Consumo - Limpeza
Processo:	
Unidade Gestora:	Polícia Civil do Espírito Santo
Unidade Adm. Envolvidas:	DSZ (Divisão de Suprimentos e Zeladoria)
Elaboração:	Hellen Cristina Moraes Felício
Data	10/06/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Este ETP – Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo apresentar uma análise da necessidade de aquisição de material de consumo - limpeza destinado ao atendimento das demandas do almoxarifado e unidades da PCES.

Amparados na Lei 14.133/2021 e com base nos arts. 15 a 26 do Decreto Estadual nº 5.352R/2023 subsidiamos o respectivo processo de licitação, seguindo os ditames dos incisos IV do art. 19 da Lei 14.133/2021, sua viabilidade técnica, econômica e social, objetivando com isso, garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e eficaz em atendimento as necessidades da Administração Pública.

Entendemos que a conservação de ambientes são atividades essenciais para a manutenção da saúde e bem estar e segurança dos servidores policiais e público em geral. Além disso, contribuirá diretamente para a conservação do patrimônio público, prolongando a vida útil de mobiliários, equipamentos e infraestrutura em geral.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida encontra amparo no PCA - Plano de Contratações Anual – Exercício 2025.

Documento 2025-X9LM6V- PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2025 - REPUBLICAÇÃO 27/FEV/2025.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X9LM6V>

3 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓDIGO SIADES	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	299605	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	Frasco	500
02	429961	ÁLCOOL 1 LITRO	Frasco	1000
03	345435	BALDE	Peça	300
04	281628	DESINFETANTE	Frasco	1.000
05	452508	DESORIZADOR DE AMBIENTE	Frasco	1.000
06	416417	DETERGENTE NEUTRO	Frasco	800



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

07	302639	ESCOVA LIMPEZA GERAL	Peça	300
08	352393	ESPONJA	Peça	500
09	299630	FLANELA	Peça	300
10	296447	LIMPADOR MULTIUSO	Frasco	500
11	601034	LIMPA VIDRO	Frasco	500
12	414415	LIXEIRA EM INOX 15 L	Peça	500
13	440826	LIXEIRA PLÁSTICA 15 LITROS	Peça	800
14	298839	LUSTRA MÓVEL,	Frasco	100
15	389042	PAPEL TOALHA .	Pacote	2000
16	336703	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO.	Peça	3000

17	484680	PEDRA SANITÁRIA.	Pça	2000
18	226631	SABÃO EM BARRA:	Peça	500
19	436764	SABÃO EM PÓ 1,6 KG	Caixa	300
20	312074	SABONETE LIQUIDO	Refil	500
21	345594	SACO DE LIXO 20 L	Rolo	10.000
22	446062	SACO DE LIXO 60 L	Rolo	10.000
23	252701	SACO DE LIXO 100 L	Rolo	20.000
24	397370	SAPONACEO CREMOSO;	Frasco	300
25	469862	VASSOURA DE PIAÇAÇA	peça	300

4 -LEVANTAMENTO DE MERCADO – ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS – JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O valor estimado dos preços foram calculados com base na pesquisa de mercado, levando-se em consideração os aspectos da economicidade, eficácia e padronização .

A previsão contratual estimada é de aproximadamente R\$310.482,00 (Trezentos e dez mil quatrocentos e oitenta e dois reais) devendo-se levar em consideração as alterações mercadológicas dos preços.

A escolha do processo licitatório por meio do SRP (Sistema de Registro de Preços), regulamentado pela Lei nº 14.133/2021, proporciona agilidade na contratação, redução de custos administrativos e maior organização das compras públicas, evitando a necessidade de licitações repetidas. A escolha desta modalidade para contratação se torna mais viável por se tratar de necessidades recorrentes mas não diárias, que durante o prazo de vigência da ata, não implicarão em obrigatoriedade de nova contratação.

5- Estimativa do Valor da Contratação:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

LOTE	ITEM	CÓDIGO SIADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	1	299605	ÁGUA SANITÁRIA 1L	Frasco	500	R\$ 5,81	R\$ 2.905
1	2	429961	ÁLCOOL 1 L	Frasco	1000	R\$14,99	R\$ 14.990
1	3	281628	DESINFETANTE	Frasco	1.000	R\$ 12,59	R\$ 12.590
1	4	452508	DESORIZADOR DE AMBIENTE	Frasco	1.000	R\$ 23,90	R\$ 23.900
1	5	416417	DETERGENTE NEUTRO	Frasco	800	R\$ 2,89	R\$ 2.312
1	6	296447	LIMPADOR MULTIUSO	Frasco	500	R\$ 7,99	R\$ 3.995
1	7	601034	LIMPA VIDRO	Frasco	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950
1	8	298839	LUSTRA MÓVEL,	Frasco	100	R\$ 13,79	R\$ 1.379
1	9	484680	PEDRA SANITÁRIA.	Peça	2000	R\$ 4,90	R\$ 9.800
1	10	226631	SABÃO EM BARRA:	Peça	500	R\$ 26,99	R\$ 13.495
1	11	436764	SABÃO EM PÓ 1,6 KG	Caixa	300	R\$ 22,90	R\$ 6.870
1	12	397370	SAPONACEO CREMOSO;	Frasco	300	R\$ 13,99	R\$ 4.197
1	13	312074	SABONETE LIQUIDO	Refil	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950
Total lote 1= R\$ 106.333							

LOTE	ITEM	CÓDIGO SIADES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2	1	345435	BALDE 10L	Peça	300	R\$ 22,50	R\$ 6.750
2	2	302639	ESCOVA LIMPEZA GERAL	Peça	300	R\$ 17,55	R\$ 5.265
2	3	352393	ESPONJA	Peça	500	R\$ 12,99	R\$ 6.495
2	4	299630	FLANELA	Peça	300	R\$ 9,80	R\$ 2.940
2	5	414415	LIXEIRA EM INOX 15 L	Peça	500	R\$ 159,90	R\$ 79.950



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

2	6	440826	LIXEIRA PLÁSTICA 15 LITROS	Peça	800	R\$ 25,90	R\$ 20.720
2	7	389042	PAPEL TOALHA.	Pacote	2000	R\$ 19,90	R\$ 39.800
2	8	336703	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO.	Peça	3000	R\$ 7,40	R\$ 22.200
2	9	345594	SACO DE LIXO 20 L	Rolo com 100 unid..	100	R\$ 19,40	R\$ 1.940
2	10	446062	SACO DE LIXO 60 L	Rolo com 100 unid.	100	R\$ 42 ,89	R\$ 4.289
2	11	252701	SACO DE LIXO 100 L	Rolo com 100 unid.	400	R\$ 21,90	R\$ 8.760
2	12	469862	VASSOURA DE PIAÇAÇA	Peça	300	R\$ 16,80	R\$ 5.040
Total lote 2= 204.149							
TOTAL GERAL (LOTE 1 = R\$ 106.333 + LOTE 2 = 204.149) = R\$ 310.482,00							



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A aquisição de materiais de limpeza é essencial para a manutenção da higiene e limpeza das instalações da Polícia Civil, garantindo um ambiente saudável e seguro para todos os seus utilizadores. A compra de produtos de limpeza de qualidade, como detergentes, desinfetantes, produtos de limpeza em geral, equipamentos de limpeza é fundamental para garantir a eficiência da limpeza e a segurança dos profissionais que a realizam. As quantidades de materiais a serem compradas foram estimadas com base no levantamento feito junto às diferentes áreas da Polícia Civil, considerando a frequência de uso de cada espaço e as necessidades específicas de cada departamento.

6- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Contratação do objeto será parcelada por sistema de registro de preços.

Trata-se de vários produtos de limpeza, separados em 02 (dois) lotes;

A ampla concorrência entre fornecedores no processo licitatório garantirá que a administração pública obtenha a melhor proposta em termos de preço, qualidade e cumprimento das condições contratuais. Isso traduz em economia de recursos, maior eficiência e menor risco de corrupção, impulsionando as empresas a inovarem, oferecerem serviços de qualidade, reduzindo os preços, e beneficiando os consumidores agregando melhor qualidade.

7- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O resultado pretendido da contratação visa atender as necessidades da instituição de forma eficaz e eficiente tanto no âmbito social como econômico, garantindo ambientes limpos, harmoniosos e com produtos sustentáveis ao meio ambiente.

8- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luíza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

1- Da Entrega:

- a- O fornecimento será efetuado com prazo máximo de entrega de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação da ordem de fornecimento.
- b- Os materiais adquiridos pela Polícia Civil deverão ser entregues no almoxarifado da PCES, localizado na AV. Nossa Senhora da Penha 2290, Santa Luíza, Vitória – ES CEP. 29.045-40, no horário de 08h às 15h, devendo a entrega ser agendada pelo telefone (27) 3198-5994. Não serão recebidas as entregas fora de horário especificado ou fora da data previamente agendada, não sendo a Polícia Civil do ES responsável por qualquer tipo de indenização ou prejuízos.
- c- A Polícia Civil do ES não possui pessoal capacidade para carga e descarga dos produtos, devendo a empresa licitante vencedora arcar com todo o ônus da contratação de pessoal para o serviço de carga e descarga.

2- Recebimento:

- a- A empresa licitante vencedora apresentará AMOSTRA DO PRODUTO, que será avaliada pelo Serviço de Almoxarifado. Material este, que deverá estar em conformidade com as especificações constantes no edital e com embalagens intactas. A adjudicação do objeto do certame estará condicionada à aprovação. Aplica-se no que couber, as disposições do CDC – (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
- b- Após verificação da conformidade com as especificações constantes em edital, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo de até 05(cinco) dias úteis do recebimento provisório;
- c- Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, repurar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d- Os materiais entregues deverão atender as especificações e marcas exigidas, e, caso não satisfaçam ou apresentem incompatibilidade, não serão aceitos, devendo ser substituídos no prazo de 48(quarenta e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

oito) horas, contados a partir da notificação. Porém, a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do produto rejeitado, arcando a licitante vencedora com o ônus decorrente desse atraso;

- e- A falta de quaisquer dos produtos/artigos do material, cujo fornecimento incumbe à empresa licitante vencedora, não poderá ser justificada por motivos fúteis (atraso, má execução do fornecimento, etc.), objeto dessa licitação, não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

3- Fiscalização:

Será designado um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da entrega do material, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização da falhas ou defeitos observados.

4- A proposta comercial da empresa vencedora deverá atender, no mínimo, aos requisitos abaixo:

- a- Conter descrição (fabricante, marca, modelo. etc.) detalhada dos produtos propostos;
- b- Período de validade da proposta;
- c- O preço de cada item nas propostas não poderá, em nenhuma hipótese, exceder o limite estabelecido.
- d- Não será admitida a entrega dos produtos da contratada sem que esta esteja de posse da ORDEM DE FORNECIMENTO ou outro instrumento similar, devidamente acompanhado dos documentos fiscais (Nota Fiscal/Fatura).
- e- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista.

5- Garantia – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Portanto não haverá exigência de garantia dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

- a- Os itens deverão ter garantia mínima de 03 meses (Art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC) a contar da data de entrega. O prazo de substituição do produto que apresentar defeitos ou vícios de fabricação será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação.
- b- **Vigência do Contrato** - A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) é de um ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. A prorrogação deve ser formalizada por termo aditivo.

2- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não Haverá contratação correlata ou interdependente.

3- DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Segundo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), o manuseio inadequado e a mistura indiscriminada de substâncias químicas podem resultar em sérios problemas de saúde e ao meio ambiente. A utilização de produtos de limpeza feitos com ingredientes naturais, como vinagre, bicarbonato de sódio, sabão de coco e outras opções ecológicas de limpeza reduzem o consumo de água, como a limpeza com pano úmido e a utilização de aspiradores de pó. O descarte de produtos de limpeza em locais apropriados, como centros de reciclagem ou postos de coleta, evitar jogar produtos no esgoto ou no lixo comum, optar por embalagens de produtos que são biodegradáveis ou recicláveis, e tentar reutilizar as embalagens quando possível, são práticas geradoras de consciência que promovem educação ambiental e práticas sustentáveis. Ao adotá-las podemos reduzir significativamente os impactos ambientais e contribuir para um futuro mais saudável e ecologicamente equilibrado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-/2023)

RISCO 1		
Descrição: Eventuais inconsistências no levantamento do quantitativo de utensílios a serem adquiridos.		
Probabilidade:	(☒) Baixa (☐) Média (☐) Alta	
Impacto:	(☐) Baixo (☒) Médio (☐) Alto	
Fase Impactada:	(☒) Fase Interna (☐) Fase Externa (☐) Gestão do Contrato	
Dano	Risco de a contratação ser insuficiente ou sobre valorar	
1.	Prejuízo ao atendimento das demandas do Almoxarifado	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Acompanhamento próximo de todas as etapas do processo pelo setor requisitante.	Fiscal designado
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisão do levantamento e confirmação do quantitativo antes do TR	Fiscal designado

RISCO 2		
Descrição: : Fornecimento dos materiais em desacordo com o contratado.		
Probabilidade:	(☒) Baixa (☐) Média (☐) Alta	
Impacto:	(☐) Baixo (☒) Médio (☐) Alto	
Fase Impactada:	(☐) Fase Interna (☒) Fase Externa (☐) Gestão do Contrato	
Dano	Atraso no recebimento definitivo do material	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Manter amostras e/ou catálogos até o recebimento total dos materiais	Fiscal designado
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Devolver no todo ou em parte / suspender o pagamento	Fiscal designado



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

RISCO 3		
Descrição: A não entrega do material pela contratada.		
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto	
Fase Impactada:	☐ Fase Interna ☒ Fase Externa ☐ Gestão do Contrato	
Dano	Indisponibilidade dos utensílios nas dependências da PGE/ES, ocasionando transtorno quanto a execução dos serviços.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Exigir qualificação, atestados técnicos e certidões de idoneidade fiscal e capacidade financeira da empresa interessada em participar do pregão.	Agente de Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Fiscalização na execução do contrato / promover sanções de acordo com estipulado contratualmente / desclassificação da contratada / acionamento do próximo classificado se for o caso.	Setor de Contratos

RISCO 4	
FASE DE ANÁLISE: Execução do Contrato.	
RISCO 05: Empresa não mantém as condições de habilitação	
PROBABILIDADE:	☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto
IMPACTO:	☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto
FASE IMPACTADA:	☐ Fase Interna ☐ Fase Externa ☒ Gestão do Contrato
Devolver no todo ou em parte / suspender o pagamento	Fiscal designado
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Notificar à contratada Aplicação de Sanção Administrativa prevista no contrato.	Gestor / Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Convocar licitantes remanescentes no certame Contratação Emergencial se for o caso Realizar nova Licitação.	Agente de Contratação Setor de Contratos e Convênios Setor Requisitante

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

POLICIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

--	--



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES

Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

4- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Diante do exposto, a aquisição se mostra justificada pela essencialidade dos itens solicitados, considerando que o uso contínuo de materiais de limpeza são indispensáveis para garantir a higiene, saúde, segurança e adequado funcionamento das atividades institucionais da Polícia Civil do Espírito Santo.

13- VALIDAÇÃO/RESPONSÁVEIS :



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Hellen Cristina Moraes Felício

SEAL – Serviço de Almocharifado da PCES

Maria da Penha Batista

Chefe Divisão da DSZ - PCES – GOVES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA CIVIL

Avenida Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luiza, Vitória – ES
Telefone: (27) 3198-5921 – E-mail: licitacao.equipe2@pc.es.gov.br

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por: